

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1.136

Maceió, 16 de junho de 1964

CONCEDE PENSÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida uma pensão mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a EUGENIE FERRI, antiga professora de Francês em Maceió.

Art. 2º - É aberto no orçamento vigente, um crédito especial de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) que será coberto com o excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, a fim de fazer face às despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 16 de junho de 1964.

Jose Maria de Lima

 JOSÉ MARIA DE LIMA - PRESIDENTE

Diogenes Paueco

 DIOGÊNES PAUECO - 1º Secretário

Felício Napoleão

 FELÍCIO NAPOLEÃO - 2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964)

Jose Pedrosa de Medeiros

 JOSÉ PEDROSA DE MEDEIROS